

Visto o encaminhamento do Secretário Executivo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Piracatu, decreta e promulga a seguinte resolução:

- Art. 1º Os vencimentos do Secretário Executivo da Câmara, a partir de 1º de Janeiro de 1962, passam a ser fixados com acréscimo, de R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta cruzeiros) para R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos cruzeiros).
- Art. 2º As despesas que ocorrerem com a execução desta resolução ficam a cargo de verba própria de orçamento, suplementada, se necessário.
- Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracatu, 19 de março de 1962
Sala das Sessões

Lei 163 de 16 de maio de 1962

Dispõe sobre autorização para pagamento de serviços de topografia.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Piracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento o pagamento de importância de R\$ 450.242,80, relativa aos serviços de topografia de que trata a Lei nº 124 de 8 de junho de 1961.
- Art. 2º Para cobertura das despesas resultantes desta Lei, fica aberto na contabilidade Municipal um crédito Extraordinário correspondente àquela importância, o qual será coberto com os recursos provenientes do saldo disponível do exercício anterior.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piracatu, 16 de Maio de 1962
o Paulo de Castro Oliveira
Prefeito Municipal.

Lei 164 de 14 de março de 1962

Dispõe sobre concorrência de vendas de máquinas, veículos e motores.

Paulo de Castro Oliveira, Prefeito Municipal de Piracatu, usando